



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ORGÃO EM 20/09/94

Walquíria B. Leais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 797/94

de

20 de Setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Créditos Suplementares, até o li-
mite de 100% da Previsão Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Créditos Suplementares, até o limite de 100% (cem por
cento) da Previsão Orçamentária do Executivo, para re-
forço de dotações, nas seguintes rubricas:

- a) 3120- Material de Consumo;
- b) 3132- Outros Serviços e Encargos;
- c) 3231- Subvenções Sociais;
- d) 4110- Obras e Instalações;
- e) 4120- Equipamentos e Material Permanente;
- f) 4210- Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos créditos, cor-
rerão por conta do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 20 de Setembro de 1994.

Linésio B. Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Maria Sônia Oliveira Mascarenhas
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS

Secretária Int. de Administração.